

DECRETO Nº 1.712 DE 02 DE JANEIRO DE 2007

Decreta estado de emergência no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XLII do art. 83 da LOM c/c o inciso XXII do mesmo artigo, por analogia

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado estado de emergência no Município, em razão das chuvas torrenciais que assolaram e assolam a Cidade, causando vários danos no sistema viário e logradouros públicos, bem como, deslizamentos de encostas que colocam em risco a vida dos munícipes, seus lares e propriedades, podendo para tanto:

I – efetuar despesas necessárias para contratação de pessoal por tempo determinado, tendo em vista o excepcional interesse público, enquanto durar o evento emergencial, conforme *caput* do presente artigo;

II – efetuar despesas para a locação de máquinas e equipamentos necessários e imprescindíveis para atender aos serviços extraordinários decorrentes do estado emergencial, conforme *caput* do presente artigo;

III – abrir crédito extraordinário para atender às despesas necessárias e imprescindíveis ao cumprimento do presente decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Obras Públicas, Transporte e Urbanização deverá fornecer os elementos indispensáveis ao cumprimento do presente decreto, informando os danos causados, o pessoal a ser contratado e equipamentos a serem utilizados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de janeiro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral

Gilberto Martins Esteves

Secretário de Fazenda

Francisco Carlos Nogueira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de janeiro de 2007.

Paulo Cesar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete